



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.358/L, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA. “RUA NILO CANTÍDIO MATHES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Nilo Cantídio Mathes, a rua “A”, nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2004

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Elcides Cardoso da Silva
Secretário Municipal da Administração.